



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE PACARAIMA
"Pacaraima: Quem Ama Defende"
GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Inclui no Calendário Turístico e Cultural do Município de Pacaraima o festejo que menciona e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA

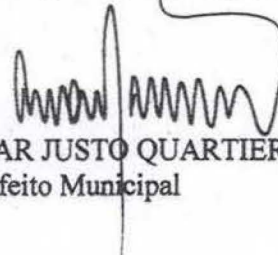
Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

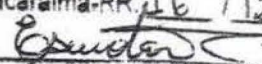
Art. 1º – Fica incluída no calendário turístico e cultural do Município de Pacaraima o festejo religioso, tradicional, da comunidade Santa Rosa, a ser comemorado anualmente, na semana coincidente com o dia de São José.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pacaraima – RR, 16 de Dezembro de 2008.


PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
Prefeito Municipal

CNPJ nº 01.612.675/0001-54
Rua Monte Roraima, S/N, Vila Nova
Pacaraima-RR CEP: 69.345-000
FONES: (95) 3592-1268/1269/1286/1577

ATESTADO
Atestamos, para os devidos fins, que
a Lei nº 145 ficou
publicada no Mural de Publicações da
Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR
no período de 16/12/08 à
31/12/08.
Pacaraima-RR 16/12/08

Assinatura
Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR